



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 48, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Define horário para cumprimento de estágio curricular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Convênio para realização de estágio e o Termo de Compromisso firmados com Anhanguera Educacional Ltda. em 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

1. Definir os seguintes horários para cumprimento de estágio curricular não remunerado pelo senhor Roberto Leopoldo Schorn:
- Segunda-feira: 14h30min às 17h30min;
 - Terça-feira: 14h30min às 17h30min;
 - Quarta-feira: 14h30min às 17h30min;
 - Quinta-feira: 14h30min às 17h30min;
 - Sexta-feira: 14h30min às 17h30min.

Ver. Itamar Puntel